



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
DIRETORIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: [gabinete@piedade.sp.gov.br](mailto:gabinete@piedade.sp.gov.br)

Lei nº 4469 de 06 de julho de 2016

**“Abertura de Credito Especial Suplementar, conforme especifica”**

**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial suplementar, na importância de R\$ 2.205,64 (Dois mil, duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado a pagamento de Ofício Requisitório e Atualização Monetária.

2 – EXECUTIVO

2.16 – Secretaria de Orçamento e Finanças

2.16.01 – Diretoria Financeira

522 04.1240017.2019 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais . . . . . R\$ 2.205,64

Total . . . . . R\$ 2.205,64

**Artigo 2º** - Para atender as despesas previstas com a abertura do presente credito especial será anulada parcialmente as seguinte dotação orçamentária

2 – EXECUTIVO

2.16 – Secretaria de Orçamento e Finanças

2.16.01 – Diretoria Financeira

128 04.1240017.2019 4.4.90.91.00 Sentenças Judiciais . . . . . R\$ 2.205,64

Total . . . . . R\$ 2.205,64

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 06 de julho de 2016.

  
**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**  
**Prefeita Municipal**

**Autora do Projeto: Prefeita Municipal**